



**PROAES**

Pró-Reitoria de  
Assuntos Estudantis  
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**

**EDITAL N.º 24/2023 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFRRJ, no curso de **Matemática e ou de Sistemas de Informação a participarem do processo de seleção pública para concessão de 1 (uma) bolsa de apoio técnico-acadêmico**. A base legal são as diretrizes estabelecidas neste regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

## **1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação presencial da UFRRJ do curso de **Matemática ou Sistemas de Informação** que já tenham comprovado, junto à PROAES, vulnerabilidade socioeconômica e que tenham disponibilidade de atuarem com carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas semanais como apoio técnico junto à CPA.

- 01 vaga para atuar junto ao GT-Metodologia da CPA, que compreende a colaboração na análise de dados e de instrumentos de avaliação.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

O processo seletivo constará de três etapas: inscrição, análise de documentos e análise de currículo e entrevista. O resultado da seleção será divulgado na “Home Page” da UFRRJ, na página da PROAES e na página eletrônica da CPA (<https://www.cpa.ufrrj.br>).

### **2.1. Das Inscrições**

**2.1.1.** A inscrição deverá ser realizada através do envio de um único arquivo, em PDF, contendo cópias de todos os documentos exigidos, para o e-mail: [cpa.bolsas.ufrrj@gmail.com](mailto:cpa.bolsas.ufrrj@gmail.com).

**2.1.2.** O período de inscrição iniciar-se-á no dia **04 de dezembro e terminará às 16h (dezesesseis horas) do dia 08 de dezembro**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes e na página da UFRRJ.

**2.1.3.** A documentação a ser enviada:

- a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2023/2;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas pelos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;
- e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- g. Comprovante de vacinação, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- h. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);
- i. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades junto à **CPA**.
- j. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

## **2.2. Os Critérios**

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;
- B. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais**.
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- D. Estar regularmente matriculado no período previsto para vigência da bolsa.
- E. Ter sido previamente cadastrado pela PROAES sob a condição de discente em vulnerabilidade socioeconômica.

## **2.3. Das etapas**

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a. Inscrição via **e-mail: [cpa.bolsas.ufrrj@gmail.com](mailto:cpa.bolsas.ufrrj@gmail.com)** do dia **04 a 08 de dezembro de 2023**.

- b. Do dia 11 a 14 de dezembro, análise de documentos.
- c. Dia 15/12/2023, entrevista (*online*, divulgada com 24 horas de antecedência através de e-mail enviado pela comissão aos candidatos).
- d. Divulgação do resultado final, 22/12/2023.

#### 2.4. Da avaliação dos documentos

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento. (máximo 2 páginas)	30 pontos	
Análise de currículo – atividades nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, e Sistemas de Informação/Ciências da Computação. (Por semestre de atividade).	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins.	1 cada (Máximo 10 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do projeto	20 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

#### 2.5. Do resultado

O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da PROAES (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/>) no dia 22/12/2023.

A vigência da bolsa será de **até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve

matriculado nos períodos de vigência da bolsa. Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

### **3. VALOR DAS BOLSAS**

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de R\$640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

### **4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS**

Bolsista GT – Metodologia: Auxiliar na análise de dados da autoavaliação institucional conduzida pela CPA; auxiliar na elaboração de instrumentos de avaliação; participar das reuniões do Grupo de Trabalho (GT) Metodologia; auxiliar na realização do Planejamento da CPA; auxiliar na elaboração de estratégia de sensibilização dos discentes da UFRRJ; auxiliar no planejamento dos seminários e cursos de sensibilização da comunidade acadêmica (Café Rural com a CPA).

#### **4.1 DO PERFIL DOS(AS) BOLSISTAS**

O(a) candidato(a) a bolsista deve atender ao seguinte perfil e possuir as seguintes habilidades:

Atuação dinâmica em Grupos de Trabalho (GT) voltados para elaboração de instrumentos de avaliação institucional, análise de dados e planejamento na área de avaliação e desempenho institucional. Trabalho em equipe participativa.

#### **Bolsista – GT – Metodologia – Análise de dados**

- a) ter facilidade para trabalhar com planilhas, em atividades como: elaboração de tabelas, de gráficos, construção de filtros, obtenção de dados, modelagem e refinamento, relacionar dados em tabelas diferentes, consolidação de dados em intervalos e manuseio de fórmulas;
- b) saber trabalhar com bases de dados;
- c) ter conhecimento de estatística básica e como utilizá-la em planilhas eletrônicas;
- d) ter familiaridade e saber lidar com algum software estatístico, como spss, ou linguagem de programação R;
- e) ter facilidade em análise de dados e elaboração de texto científico;
- f) ter interesse por assuntos ligados à educação, gestão universitária no setor público, à formação acadêmica de ensino superior e a processos de planejamento e avaliação institucional.

### **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;

- A. Conclusão do curso de graduação;

- B. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- C. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- D. Abandono do curso;
- E. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- F. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- G. Transgressão disciplinar grave;
- H. Mobilidade acadêmica;
- I. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- J. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 27 de novembro de 2023.

Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## ANEXO I

### Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura